LEI Nº 1138 / 2007.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS SUCATEADOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação bens móveis constantes da relação de bens sucateados anexa à presente Lei, (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Delfim Moreira, 06 de junho de 2007.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal

.